



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.481, DE 28 DE Dezembro DE 2004

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.245/04

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Polícia Militar do Estado de São Paulo permissão de uso dos seguintes bens públicos, pertencentes ao patrimônio municipal, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, destinados às instalações de Postos Policiais e Base Comunitária de Segurança, da Quarta Companhia de Polícia Militar, abaixo especificados:

REVOGADO  
 PARCIALMENTE  
 DEC. 11.534/08

- I - Imóvel localizado na Praça Dom Epaminondas, s/nº – Posto Policial;
- II - Box nº 33 do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, localizado na Rua Benedito da Silveira Moraes, s/nº, Bairro Cavarucanguera – Posto Policial;
- III - Box localizado no Terminal Rodoviário Urbano, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira s/nº - Base Comunitária de Segurança.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Dezembro de 2004, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Dezembro de 2004.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**